



LEI MUNICIPAL Nº 1255

de 26 de outubro de 2015

“Institui o Plano Municipal de Educação de Caarapó-MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

Mário Valério Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 1255/2015 - 26 de outubro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em